

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 666, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 64/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 200813978;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Santa Catarina - Fasc, com sede na Avenida Salvador Di Bernardi, nº 503, Bairro Campinas, no Município de São José, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda. (CNPJ 06.099.229/0001-01).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

(Publicação no DOU n.º 57 de 25.03.2019, Seção 1, página 56)